



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 21 de novembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5647 – Lei nº 3.357/2013



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 274/2023

"Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, para efeito de desfazimento, através de leilão, e dá outras providências."

O Município de Caratinga, por seu prefeito municipal, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea "e", da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e,

Considerando as comunicações internas ao setor Patrimônio de diversas Secretarias, listando diversos bens, atestando não possuírem condições de uso por dano causado pelo tempo de uso ou pela obsolescência;

Considerando a constante aquisição de novos veículos, de forma a garantir o bom funcionamento dos serviços públicos municipais;

Considerando que foram referidos bens listados devidamente vistoriados por Comissão Permanente de Controle Patrimonial, formalmente nomeada para tanto, através das Portaria 014 de 2023, a qual, constatou e atestou o estado de inservíveis pela inviabilidade de recuperação dos referidos bens listados, que se encontram depositados no âmbito de escolas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Caratinga;

Considerando que para que o Município possa se desfazer de referidos bens inservíveis, devem ser obedecidos preceitos legais, principalmente o da publicidade, conforme a Lei Municipal nº 3.253/2011 e Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a inviabilidade de recuperação e manutenção dos referidos bens inservíveis, devido ao nível de deterioração e alto custo, além de que o acúmulo desses bens vem causando embaraços e desconfortos em diversos setores da Prefeitura Municipal;

Considerando que o procedimento administrativo seguiu todos os seus trâmites legais autorizativos para a alienação através de leilão e ou doação para fins e uso de interesses sociais;

Considerando que para haver o desfazimento de bens públicos de qualquer natureza ou forma de alienação, necessário se faz a autorização normativa para tanto, com a declaração de referidos bens como inservíveis e irrecuperáveis;

Considerando que a Prefeitura Municipal vem renovando gradativamente seu acervo patrimonial de móveis, equipamentos, veículos, equipamentos, etc;

Considerando que os equipamentos de informática e móveis de escritório, conforme procedimento administrativo apresentam-se inservíveis para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Caratinga os bens móveis municipais, discriminados em 2 anexos, podendo a alienação e desfazimento se darem por meio de leilão, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos da Lei Municipal nº 3.253/2011.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Anexo único, deste Decreto, após a entrega dos itens arrematados.

Art. 3º Obedecendo o que dispõe o artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.253/2011, torna-se pública a avaliação e constatação dos bens inservíveis relacionados no Anexo Único.

Art. 4º Diante do resultado da avaliação realizada pela Comissão Permanente de Controle Patrimonial, fica autorizado ao leiloeiro contratado, que proceda com os trâmites de avaliação e publicação de edital de leilão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 20 de novembro de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

[Anexo I – Decreto Executivo nº 274/2023](#)



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 21 de novembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5647 – Lei nº 3.357/2013



DECRETO EXECUTIVO Nº 272/2023

003/2022.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 20 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública LUCIENE CRISTINA ANGELO COSTA, Matrícula nº 2483/0, Cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 27/10/2023, benefício nº 198.141.684-3, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de professor, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/11/2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 17 de novembro de 2023.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 273/2023

“Dispõe sobre demissão de ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente Escolar da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 003/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitida do cargo de Servente Escolar, do quadro permanente da Prefeitura de Caratinga, a servidora JESSICA MARTINS PEREIRA, em face de decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Extrato – Decisão – PAD SMARH 003/2022 – Observado o contraditório, ampla defesa, e devido processo legal (administrativo), efetivamente observados neste PAD, acata-se o relatório final exarado pela comissão processante, acolhe-se e homologa-se a decisão administrativa lavrada pela Secretária de Administração e Recursos Humanos para impor a servidora Jessica Martins Pereira a pena de demissão prevista no art. 151, inciso II (abandono de cargo), da Lei Municipal nº 1.891/1990, Estatuto do Servidor Público, e seus consectários legais.

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna público extrato de cancelamento preços registrados – Processo Administrativo nº 176/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2023 – ARP 258/2023. Objeto: Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER OS ESF'S NA SEDE E NOS DISTRITOS, CAPS, SAD, ODONTOLOGIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POLICLÍNICA, ORDENS JUDICIAIS, Torna-se público o cancelamento do Preço Registrado do item: 13 - CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO (LERCANIDIPINO), da Ata de Registro 258/2023, cuja Detentora dos preços é a ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 27..455.068/0001-11, conforme motivação aliunde constante do Pedido de Cancelamento apresentado pela Detentora, constante dos autos do processo em epígrafe. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga / MG, 20 de novembro de 2023 - Gilberto Evangelista de Oliveira – Secretário de Saúde.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 08 - Ata de Registro de Preços Nº. 099/2023 - Processo Licitatório Nº. 065/2023, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 021/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 21 de novembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5647 – Lei nº 3.357/2013



Ensino. Contratada: 3 S COMERCIAL LTDA. Fica reequilibrado os valores dos itens: 01 - açafração pó fino, para o valor R\$ 10,54; 05 - aveia em flocos, para o valor R\$ 8,00; 13 - coco ralado, para o valor R\$ 16,86; 19 - feijão preto, tipo 1, para o valor R\$ 9,76; 31 - macarrão, tipo penne, para o valor R\$ 12,49; 34 - milho verde em conserva 2kg, para o valor r\$ 36,04; 39 - pão para, cachorro quente de 50 gr, para o valor r\$ 0,89; 49 - tempero em pasta alho e sal, para o valor 9,90; 52/71 – açúcar cristal 5kg, para o valor r\$ 23,83; 65/84 - leite em pó, integral, para o valor de R\$ 19,20 - Caratinga/MG, 14 de novembro de 2023. Elaine Teixeira Cardoso Alves – Sec. Mun. Educação Cultura e Esporte.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 - Ata de Registro de Preços Nº. 184/2023 - Processo Licitatório Nº. 065/2023, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 021/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Ensino. Contratada: 3 S COMERCIAL LTDA. Fica reequilibrado os valores dos itens: 58/75 - CARNE BOVINA, CONGELADA, MAGRA, TIPO 2ª, para o valor R\$ 22,90; 60/79 - CARNE SUÍNA EM ISCAS, TIPO PERNIL, para o valor R\$ 14,99; Caratinga/MG, 14 de novembro de 2023. Elaine Teixeira Cardoso Alves – Sec. Mun. Educação Cultura e Esporte.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Retificação do extrato de revogação do Processo Administrativo nº 195/2023 – Pregão Presencial nº 082/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material visando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com base nos objetivos gerais da base nacional comum curricular - bncc, para atender aos alunos da de educação infantil (4 e 5 anos) e ensino fundamental i – anos iniciais, (1º ao 5º ano). RETIFICA-SE: O Extrato do Ato de Revogação no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 54535640, em 09 de novembro de 2023. ONDE SE LÊ: Processo licitatório nº185/2023 Pregão Presencial nº 092/2023. LEIA-SE Processo licitatório nº 195/2023 Pregão Presencial nº 082/2023. Caratinga/MG, 21 de novembro de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Presidente da CPL